



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. / 2023

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Muriaé e reconhece 20 de Novembro como o Dia da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Consciência Negra”, no Município de Muriaé, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo Único. A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada na semana em que ocorrer o dia 20 de novembro.

Art. 2º Fica reconhecido a data de 20 de Novembro como o “Dia da Consciência Negra” no Município de Muriaé.

Art. 3º A programação da “Semana da Consciência Negra” será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceira com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art. 4º As ações desenvolvidas para a efetividade da “Semana da Consciência Negra”, devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial.

Art. 5º A “Semana da Consciência Negra” e o dia 20 de novembro, comemorativa da comunidade negra, poderão constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 20 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Saudações;

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade instituir a Semana da Consciência Negra no Município de Muriaé e reconhece 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra.

O mês de novembro é ideal para o combate ao racismo, visto que em todo o país, independente de normas legislativas, o dia 20 de novembro é dedicado à Igualdade Racial, sendo esta a data escolhida pelo povo negro, em homenagem ao grande mártir Zumbi dos Palmares, principal representante da resistência negra na escravidão do Brasil Colonial.

A presente proposta visa aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial, através de debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal